



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 174 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 37, IX, da CF e Arts. 232, 233, III e 234 da Lei Municipal Nº 855/2000, plano de carreira Lei Nº 2150/2013, conforme Processo Seletivo Simplificado nº 137/2021, e de acordo com a Lei Municipal nº 2.577/2020, CONVOCA:

MOTORISTA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
6º	BELCHIOR BRAGA	009.899.570-71	86

1. DOS CARGOS

1.1. A convocação destina-se à contratação emergencial, de acordo com a tabela a seguir:

Quant.	Profissional	Carga Horária Semanal	Salário
01	MOTORISTA	40H	R\$ 1.347,09

2. DAS VAGAS

2.1. A contratação do candidato, conforme observada na Lei 2.577/2021, e feita de acordo com o Processo Seletivo Simplificado nº 137/2021, e far-se-á pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA, durante o prazo de validade prevista em Lei.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

A síntese das atribuições e qualificações do cargo deste Processo Seletivo consta do **ANEXO I** deste Edital.

4. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial de todas as etapas referentes à convocação se dará através de Editais publicados nos seguintes meios e locais:

4.1. O extrato de edital da convocação e os demais extratos serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site da Prefeitura Municipal de Terra de Areia

4.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento desta convocação através dos meios de divulgação acima citados.

5. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

5.1. O provimento dos empregos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo de que trata os Editais de Homologação de Resultado Final.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 174 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

- 5.2. Os aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal do **Município de Terra de Areia**, serão regidos pela Lei 2.150/2013 do plano de carreira dos servidores municipais.
- 5.3. Os aprovados estarão sujeitos à jornada de trabalho correspondente ao estabelecido pelas **Leis Municipais**, inclusive com as alterações que vierem a se efetivar, bem como poderão ser convocados para laborar em regime de plantão para o bom desempenho do serviço.
- 5.4. Ficam comunicados os candidatos classificados, de que sua contratação, só lhes será dada se atenderem às exigências a seguir:
- 5.5. Para tomar posse o candidato deverá apresentar documentação original e fotocópia, que comprove o que segue abaixo:
- 5.5.1. Cédula de Identidade, comprovando ter, no mínimo 18 (dezoito) anos de idade, na data da posse;
 - 5.5.2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
 - 5.5.3. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
 - 5.5.4. Carteira de Trabalho e cartão do PIS/PASEP;
 - 5.5.5. Título de Eleitor;
 - 5.5.6. Comprovante de quitação eleitoral;
 - 5.5.7. 01 (uma) foto 3x4, colorida;
 - 5.5.8. Certidão de Casamento ou Nascimento;
 - 5.5.9. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
 - 5.5.10. Comprovante de escolaridade;
 - 5.5.11. Habilitação profissional para o cargo, de acordo com a Lei Municipal nº 2.150 de 30 de dezembro de 2013;
 - 5.5.12. Negativa de antecedentes criminais;
 - 5.5.13. Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal;
 - 5.5.14. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
 - 5.5.15. Comprovante de residência;
 - 5.5.16. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
 - 5.5.17. Declaração de bens;
 - 5.5.18. Não ter infringido as leis que fundamentaram este Edital;

6. DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE

- 6.1. A Contratação será por tempo determinado, pelo período previsto em Lei autorizativa, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, a critério da **Administração Municipal**.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA INGRESSO

- 7.1. Durante o período de validade deste Processo Seletivo fica o candidato aprovado fica obrigado a manter atualizado junto à Prefeitura seus dados cadastrais e endereço, sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.
- 7.2. Os candidatos contratados serão convocados por edital publicado na Imprensa Oficial do Município, e facultativamente na imprensa local.
- 7.3. Os candidatos contratados no serviço público municipal terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação do ato de convocação para tomar posse, devendo comparecer no Departamento de Pessoal,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 174 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

caso não compareça neste prazo ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente;

7.4. Por ocasião do ingresso serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas no item 5.5 deste Edital, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.

7.5. No ato da contratação, o candidato não poderá estar aposentado por invalidez e nem possuir idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos. Também não poderá receber proventos de aposentadoria oriundo de cargo, emprego ou função exercidos perante a União, Estado, Distrito Federal, Município e suas autarquias, empresas ou fundações, conforme preceitua o Art. 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação de Emenda Constitucional Nº 20 de 15/12/98, ressalvada as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos ou empregos em comissão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 174 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 05

ATRIBUIÇÕES: Descrição Sintética: conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral: conduzir veículos destinados ao transporte escolar, conduzir ambulâncias, conduzir veículos de grande porte como caminhões e veículos e camionetes.

a) Descrição atividades motorista de transporte escolar: Conduzir veículos automotores (leves) no transporte de alunos e professores, recolher o veículo a garagem ou ao local destinado, quando concluída a jornada de trabalho do dia, comunicando qualquer defeito porventura observado, manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento, fazer reparos de emergência, zelar pela conservação do veículo, promover o abastecimento de combustível, água e óleo, verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção, verificar o sistema de freios, verificar o grau de densidade e o nível de água da bateria, calibragem dos pneus, executar tarefas afins.

b) Descrição atividades motorista de veículos pesados: Conduzir veículos automotores (caçamba ou caminhão) destinados ao transporte de cargas; recolher o veículo a garagem ou ao local destinado, quando concluída a jornada de trabalho do dia comunicando qualquer defeito porventura observado, manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação dos veículos; promover o abastecimento de combustível, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção, verificar o sistema de freios; verificar o grau de densidade e o nível de água da bateria, calibragem dos pneus; executar tarefas afins.

c) Descrição atividades motorista de veículos leves: dirigir automóveis e outros veículos leves que se destinam ao atendimento dos serviços municipais, recolher veículos a garagem quando concluído o serviço do dia, manter o veículo em perfeitas condições de uso, fazer reparos de urgência, zelar pela conservação dos veículos que lhe forem confiados, providenciar no abastecimento de combustíveis, água e lubrificantes, comunicar ao seu superior imediato, qualquer anormalidade no funcionamento dos veículos, executar outras tarefas correlatas.

d) Descrição de atividades de motorista de ambulância: dirigir veículos ambulância, com zelo e dedicação; efetuar o transporte de doentes às locais pré-determinados pela Secretaria da Saúde; retirar e recolher veículos de serviços às garagens; verificar se o veículo de trabalho está em perfeitas condições de uso; fazer pequenos reparos de urgência, providenciar no abastecimento de combustíveis, óleos e água; comunicar ao chefe do serviço qualquer anormalidade que venha a ocorrer no veículo que dirigir; aplicar as regras de segurança nas viagens que realizar; tratar com educação e humanidade as pessoas que transportar; fazer acompanhamento de doentes e internações nos hospitais, casas de saúde, ambulatorios e similares, para onde forem encaminhados os pacientes; realizar outras tarefas afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Idade: mínima de 18 anos.

Instrução: ensino Fundamental incompleto e o processo de seleção será realizado de acordo com a necessidade de município e também conforme o tipo de veículo, exigindo-se a habilitação específica necessária, além de outros pré-requisitos, conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 174 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

- a) Motorista de veículos pesados: CNH tipo “D”
- b) Motorista de Transporte Escolar: CNH tipo “D” e curso de transporte escolar
- c) Motorista de veículos leves: CNH tipo “D”
- d) Motorista de ambulância: CNH tipo “D” e curso de transporte de emergência.

Especial: o candidato aprovado, desde que devidamente habilitado, após a aprovação no processo de seleção poderá exercer sua atividade em qualquer tipo de veículo conforme a necessidade pública.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: carga horária semanal de 40 horas

Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecidos pelo município;